

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

LEI N° 1.830

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
PARA O PERÍODO DE 1.998 A 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 02 de JUNHO de 1.997, conforme autógrafo n° 031/97:

Artigo 1° - O Plano Plurianual do Município de Catiguá para o período de 1.998 a 2001, constituído pelo Anexo I, que passam a fazer parte integrante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.-

Artigo 2° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.-


Artigo 3° - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a Despesa orçada com a Receita estimada em cada exercício.-


Artigo 3° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 11 de junho de 1.997.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
-------	----------	-----------

01 PROCESSO LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

a - Reforma do Prédio da Câma - melhorar as condições de funcionabilidade do prédio da Câmara Municipal
Municipal principalmente quanto ao plenário.-

b - aquisição de Equipamento e Material Permanente e dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho no legislativo.-

02. GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIAS E DEPENDÊNCIAS

2.1 - Gabinete e Assessorias

a - aquisição de equipamentos e material permanente e equipar o gabinete e demais assessorias com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-o mais eficaz e eficiente.-

b - implantação de sistema in - moderno os serviços de controle de processos e atendimento ao ex -
grado e computadorizado pediente, agilizando as informações ao Senhor Prefeito Municipal, as-
segurando assim maior eficaz nas decisões na ordem do dia.-

c- aquisição de equipamentos pa- modernizar e centralizar os equipamentos do sistema de telefonia e fax
ra a instalação do sistema cen - tornado assim mais eficiente o expediente diário.-
tral de telefonia e fax

d- aquisição de veículos dotar o gabinete, assessorias e dependências, de veículos necessários,
para tratar dos interesses do município.-

e- Reestruturação Administrativa Dotar a Prefeitura de nova organização administrativa, mais moderna e
eficiente, na prestação de serviços administrativos.-

f - Elaboração de Plano Diretor disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano, e ordenar o pleno de-
senvolvimento das funções sociais da cidade.-

g - reforma e ampliação do Pré - reformar e ampliar o prédio da Prefeitura Municipal, proporcionando
dio da Prefeitura melhores condições de trabalho e atendimento ao público.-

2.2 - Junta de Serviço Militar

a - aquisição de equipamento e equipar a JSM., no snetido de dar um atendimento mais eficaz aos jo-
material permanente vens do Município, com a instalação de móveis e material permanente,
adequando o serviço as verdadeiras necessidades.-

b - aquisição de computador e acessórios e implantar um sistema computadorizado, de forma a atender melhor os
serviços, da Junta do Serviço Militar de Catigua.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
-------	----------	-----------

2.3 - Secretaria Administrativa

a - implantar a centralização das licitações, contratos e compras e de forma a facilitar o atendimento da administração.-
integrar o serviço de funcionamento de licitações, contratos e compras

2.4 - Segurança

a - instituição da Guarda Municipal
proteger o patrimônio público, auxiliar a polícia no combate ao intorpecente e as drogas, e servir no serviço de vigilância noturna, e outros serviços correlatos a guarda municipal.-

03 ADMINISTRAÇÃO

3.1 - Encargos da Administração

a - desapropriação
regularizar pagamentos decorrentes de desapropriações realizadas em exercícios anteriores.-

b - aquisição de imóveis
desapropriação amigável ou judicial no perímetro urbano ou em área rural, destinado a projetos e prioridades do Município.-

3.2 - Pessoal

a - ampliação dos equipamentos e do material permanente
dotar a seção de pessoal com móveis e equipamentos adequados para um eficaz atendimento aos servidores municipais e a administração pública.-

b - implantação de sistema com -
modernizar os serviços de cadastro e controle do prontuário de cada cada servidor, agilizando e assegurando um atendimento mais eficaz nesta área.-

3.3 - Material e Patrimônio

a - ampliação dos equipamentos e do material permanente
dotar esta seção tão importante da administração, com móveis e equipamentos adequados para um atendimento melhor no serviço da administração pública.-

b - implantação de sistema com -
modernizar os serviços de controle das entradas, estoque e saídas de de materiais, agilizando as informações e assegurando maior confiabilidade nos dados.-

c - aquisição de veículos
dotar a seção do material e do patrimônio da Prefeitura Municipal de veículos para o transporte rápido de material no local de consumo.-

d - construção ou ampliação de prédio do almoxarifado
de construção ou ampliação do prédio, adequado para o estoque e controle de material, de forma a atender as exigências do tribunal de contas do Estado e da própria administração.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
3.4	Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social	
a	aquisição de equipamentos e material permanente	e dotar em sala especialmente própria, com móveis e material permanente, tornando o seu funcionamento adequado ao atendimento aos funcionários e servidores do município.-
b	implantação do sistema com putadorizado do "FMAPS"	- implantar o sistema de computação no FMAPS., agilizando o trabalho e o serviço de controle de cadastro dos segurados.-
04	<u>FINANÇAS</u>	
4.1	Contabilidade, Tesouraria e Tributação	
a	aquisição de equipamentos e material permanente	e modernizar os serviços de controle financeiro, contábil e tributário, agilizando as informações e a sistemática dos dados.-
b	amortização da dívida pública	pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto nos artigos 100 da C.F., e 33 das disposições Constitucionais Transitórias.- pagamento da Dívida Previdenciária confessada.-
c	expansão do sistema computadorizado	completar com a expansão do sistema computadorizado o controle do serviço de processamento de dados da Contabilidade, da Receita e da Tributação.-
05	<u>PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS</u>	
5.1	Serviço Urbano	
a	aquisição de equipamentos e material permanente	e equipar o setor administrativo com móveis e equipamentos para maior eficiência no trabalho.-
b	execução de serviços aerofotográficos	subsidiar o planejamento urbano, e atualizar o cadastro técnico imobiliário.-
c	aquisição de veículos e equipamentos rodoviários	e Reequipar e renovar os veículos e equipamentos rodoviários obsoletos do serviço urbano, visando o atendimento mais eficaz na coleta e remoção de lixo, no transporte de areia, terra e no transporte de ferramentas de trabalho, bem como no serviço de manutenção de ruas, avenidas, logradouros e praças públicas.-
d	construção e ampliação próprios municipais	de oferecer à população de melhores condições de atendimento dos serviços públicos.-
e	abertura e recuperação	de Dar condições a Administração pública para a abertura e construção,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - PROJETO DE LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
	ruas, avenidas, logradouros e Praça Pública	e bem como recuperação de ruas, avenidas, logradouro públicos e praças públicas, obras necessárias ao desenvolvimento da cidade de Catiguá.-
f	- implantação de passarelas de pedestres	Construção de passarelas de pedestres em locais de perigo, melhorando o tráfego da população.-
g	- construção de muros de arrimo e contenção	Construção de muros de arrimo e contenção de encostas de vias públicas, visando a segurança dos municípios e de residências.-
h	- implantação, ampliação e manutenção de galerias de águas pluviais	Prevenção de enchentes e proteção de obras públicas, bem como do patrimônio particular.-
i	- pavimentação, guias, sarjetas e passeios	- Dar melhores condições de vida e saúde pública a população Catiguaense.-
j	- construção de velórios municipais	Oferecer à comunidade um local adequado com condições essenciais de conforto às pessoas que comparecerem para velar o defunto.-
K	- ampliação e reforma dos cemitérios municipais	- Visa ampliar a área de sepultamentos.- Calçar as ruas e espaços entre as sepulturas.- Com reforma geral dos cemitérios, visa propiciar aos visitantes um local limpo e confortável.-
l	- ampliação e recuperação do sistema hidráulico dos cemitérios	do Tem por objetivo oferecer água necessária aos serviços essenciais de manutenção dos cemitérios.- Visa principalmente em oferecer aos visitantes de fonte de água fresca e potável.-
m	- implantação de iluminação pública dos cemitérios municipais	Oferecer às pessoas que ali comparecem para um ato de fé cristã, maior segurança, tranquilidade e conforto.- Dar maior proteção ao cemitério e ao patrimônio, evitando de certo modo em atos de vandalismo.-
n	- implantação de torre de transmissão de sinais de TV e equipamentos	de Oferecer à população de melhor retransmissão de sinais de imagens e televisão.-
o	- ampliação da rede de energia elétrica	Visa levar todo o perímetro urbano, a extensão da rede de energia elétrica, proporcionando melhores condições de vida a população.-
p	- ampliação da oficina de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos rodoviários	- Melhorar a eficiência da oficina de manutenção mecânica de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, oferecendo melhores condições de trabalho.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
-------	----------	-----------

q - construção ou recuperação de pátios para veículos, máquinas e equipamentos rodoviários. -
Visa a proteção dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.-

r - implantação de semáforos
Implantação de semáforos em locais de maior perigo ao trânsito e aos pedestres.-

s - abertura e construção de mais uma passagem ligando Bairros de Santa Izabel e de Sebastião
de Dar condições da Administração Pública, em proceder a reabertura da rua Arnaldo Venturin, construção da ponte sobre o ribeirão São Domingos, com passagem sobre os trilhos da FEPASA, com proteção de cancela e semáforo.-

t - linha de tubo de aço de grande porte de vazão de água, adequada nas cabeceiras da ponte de concreto sobre o ribeirão São Domingos, junto as cabeceiras da ponte sobre o ri - beirão São Domingos da Avenida José Zancaner
de Instalação de linha de tubos de aço de grande diâmetro ou galeria de água, adequada nas cabeceiras da ponte de concreto sobre o ribeirão São Domingos, junto as cabeceiras da ponte sobre o ri - beirão São Domingos da Avenida José Zancaner, visando maior vazão de água nos períodos críticos das grandes enchentes, dando proteção à população ribeirinha e ao patrimônio particular.-

u - aquisição de imóvel destinado a construção de casas populares ou tipo mutirão.-
Oferecer principalmente às famílias mais carentes e sem recursos de possuir sua casa própria.-

v - aquisição e implantação de Parque Industrial
Local dotado de toda a infra-estrutura necessária, para a instalação do Parque Industrial.-
A instalação de um Parque industrial oferecerá à população, mais oferta de empregos de trabalho e melhoria de saúde e bem estar social.-
Com a instalação de um parque industrial, acelerará o desenvolvimento de Catiguá em todos os sentidos, urbano, pequenas empresas, produtos agrícolas e etc.-

5.2 - Abastecimento

a - construção ou término do Matadouro Municipal
- Visa dar ao comércio em geral de um serviço adequado no abate de bovinos, suínos, caprinos, ovino e outros animais de consumo da população, proporcionando higiene e saúde pública.-

b - aquisição de equipamentos e material permanente necessários ao funcionamento do Matadouro Municipal
e Dar condições adequadas para o serviço de abate de animais.-

c - aquisição de veículo, adequado para o transporte de carne
Dar condições essenciais para o transporte higiênico de carne de abate.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45.124.344.0001-40

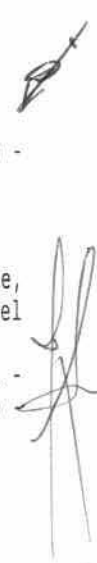
PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
	d - construção do Mercado Municipal	- Organizar um sistema de abastecimento hortifrutigranjeiro comercializado pelos produtores, com controle fiscal e sanitário.-
5.3	- Saneamento	
a	- ampliação do sistema de abastecimento de água	- Ampliar a rede de abastecimento de água potável no perímetro urbano, dando melhores condições de vida e saúde pública à população.- - Construção de reservatório necessários ao serviço de abastecimento de água potável à população.- - Perfuração de poços profundos semi artesianos, para o atendimento ao consumo de água potável pela população.- - Aquisição de bombas submersas de captação e recalque, bem como equipamentos necessários para o serviço operacional de abastecimento de água potável à população.- - Colocação de dosadores em todos os poços.- - Aquisição de material para cloração.- - Aquisição de equipamento para fluoretação da água, com dosador.-
b	- ampliação do sistema de coleta de esgotos	- Expandir e melhorar a rede coletora de esgotos da cidade, proporcionando melhores condições de saneamento, de vida e saúde pública.-
c	- Instalação de lagoa de decantação de esgoto	- Construção de Lagoa de decantação para tratamento de esgoto, visando a defesa do meio ambiente e protegendo as águas do ribeirão São Domingos, Córrego dos Cândidos e do Córrego do Bate Panela.-
d	- Instalação de emissários de esgoto	- Construção de emissários de esgoto, visando a despoluição de córregos e a proteção do meio ambiente.-
e	- serviço de proteção e manutenção do ribeirão São Domingos e dos Córregos dos Cândidos e Bate Panela	- Desenvolver ações de proteção, desassoreamento e canalização de rios e córregos, visando a segurança da população e a prevenção de danos nos períodos de enchentes.-
5.4	- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - SERM	
a	- aquisição de veículos e equipamentos rodoviários	- Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários, destinados aos serviços de conservação, manutenção da malha rodoviária do município.-
b	- construção e restauração de obras de arte e de estradas da malha viária	- Construção de pontes, linhas de tubos, e de estradas da malha viária, bem como a sua recuperação, e recapeamento nas estradas vicinais já asfaltadas.-
c	- construção de anel viário	- Visa amenizar o trânsito intenso e pesado das vias urbanas da cidade, facilitar o escoamento da produção agrícola, da cana de açúcar e da colheita da laranja.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
	d - desapropriação de imóveis	Visa a construção de anel viário, e abertura de novas estradas municipais.-
06.	<u>EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER</u>	
6.1	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
	a - construção, ampliação ou recuperação de prédios destinados à pré-escola	Oferecer assistência educacional às crianças em idade pré-escolar.-
	b - aquisição de equipamentos e material permanente para as Pré-Escolares	Melhorar a estrutura da rede municipal da pré-escola.- Dar condições de ensino às crianças da pré-escola, assistência educacional, alimentar e segurança.-
6.2	Ensino fundamental	
	a - ampliação e construção de prédios escolares	Criar novas salas de aulas, proporcionando aos alunos do ensino fundamental melhores condições de escolarização, minimizando o índice de marginalização.-
	b - aquisição de equipamento e material permanente	Dar condições de ensino às crianças do ensino fundamental.-
	c - construção, ampliação e recuperação da Central de Alimentos	Dar condições no preparo de uma alimentação adequada e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar e pré-escolar do município.-
	d - aquisição de ônibus, peruas e outros veículos adequados ao transporte de alunos de ensino fundamental	Oferecer um transporte aos alunos que residem principalmente na Zona Rural.-
	e - contratação de ônibus, peruas e outros veículos adequados ao transporte de alunos.-	Oferecer um transporte aos alunos de ensino fundamental.-
	f - aquisição de veículo adequado para transporte e distribuição de merenda escolar	Propiciar uma eficaz condição de entrega da merenda escolar às escolas de las de ensino fundamental e pré-escola.-
	g - instalação de uma divisão ensino profissionalizante	Propiciar ao jovem adolescente de um complemento a sua escolaridade, dando condições para uma futura profissão, que melhorará o seu nível sócio econômico, principalmente a de sua família.- Oferecer um programa de treinamento às crianças, e o adulto, um conhecimento básico em artesanato em geral, propiciando uma futura pro



PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
-------	----------	-----------

fissão.-

h - instalação de uma granja de postura de ovos de Propiciar a distribuição de uma merenda escolar mais nutritiva às crianças das escolas da rede de ensino fundamental e pré-escola.-

i - instalação de granja de engorda de frango para o abate Propiciar a distribuição de uma merenda mais nutritiva aos alunos.-

j - implantação de horta de planta-ção de legumes Propiciar a distribuição de uma merenda mais nutritiva aos alunos.-

6.3 - Desportos e Centros Recreativos

a - aquisição de equipamentos desportivos e recreativos e material permanente.- Oferecer uma infra-estrutura para o local de prática desportiva, centros de lazer e recreação a todos os segmentos da comunidade Catiguanaense.-

b - recuperação e ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador "Guerino Monzani" Oferecer à população de um centro adequado de recreação e lazer.-

c - reforma e ampliação do recinto de exposições Agropecuária "Marieta Zancaner" Oferecer à população um local adequado de recreação e lazer.-

d - melhoria dos Estádios Municipais - Desenvolver e incentivar o lazer esportivo, e as competições desportivas.-

e - construção de campo de futebol de areia Despertar o interesse da população à prática dessa modalidade esportiva.-

6.4 - Cultura

a - construção e reforma da biblioteca pública municipal e espaço do Museu de Catiguá de prédio e to para o público, principalmente às crianças da rede de ensino, oferecendo meios de pesquisa e lazer.-
Dotar a biblioteca pública do município, de condições de funcionamento para o público, principalmente às crianças da rede de ensino, oferecendo meios de pesquisa e lazer.-
Criar museu dotado principalmente de um acervo cultural de Catiguá, divulgando às crianças, aos adolescentes e aos interessados a origem e a história do passado e presente de Catiguá.-
Divulgar a tradição cultural e a história do desenvolvimento de Santa Izabel e Mariana, hoje Catiguá.-

b - aquisição de material permanente e equipamentos Promover melhor condição de trabalho e atendimento de alunos de alunos de escolas e interessados em geral.-

07 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
-------	----------	-----------

7.1 - Fundo Municipal de Saúde

- a - reforma e ampliação do Centro Oferecer melhor assistência médica à população, principalmente a mais de saúde e do pronto socorro municipal - carente.-
- b - aquisição de ambulâncias destinadas ao transporte de doentes - Oferecer um eficiente transporte a doentes.-
- c - instalação de laboratório de análise de Dar estrutura e condições à assistência médica de Catiguá com um serviço de análise clínica e patológica.-
- d - aquisição de raio x e ultrasonografia e demais equipamentos Dotar a rede de atendimento médico de recurso de emergência no diagnóstico da causa da doença.-
- e - aquisição de material médico e de material permanente Dotar a rede de atendimento médico de recurso de urgência e emergência.-
- f - aquisição gabinetes e equipamentos odontológicos Dotar a rede de atendimento à saúde de melhor assistência odontológica.-
- g - construção ou adequação de prédio destinado a instalação de mini hospital de Oferecer à população de um Centro de atendimento médico, mais extenso e de maior amplitude, dotado de mais recursos, com equipamentos de raio x, sonografia, equipamentos cirúrgicos para pequenas internações e etc.-

08 - BEM ESTAR SOCIAL

8.1 - Assistência Social Geral

- a - construção ou ampliação de prédio destinado ao abrigo de idosos Oferecer assistência social, amparo, proteção e comodidades necessárias as pessoas idosas da comunidade, principalmente as mais carentes e sem recursos, na saúde e no seu bem estar.-
- b - aquisição de equipamentos e material permanente ao abrigo de idosos Dotar o prédio do abrigo ao idoso com os recursos básicos e indispensáveis para o atendimento operacional.-

8.2 - Fundo Municipal dos direitos da Criança e do adolescente

- a - construção ou ampliação de prédio destinado ao Centro de Apoio da criança e do adolescente da comunidade Catiguaense. Oferecer atendimento médico, odontológico, e uma assistência bio-psico social à criança e ao adolescente da comunidade Catiguaense.-
- b - aquisição de equipamentos e material Dotar o Centro de Apoio da criança e do adolescente de recursos básicos.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.780.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.998 A 2.001
ANEXO I - LEI N° 1.830/97

ORDEM	PROGRAMA	OBJETIVOS
-------	----------	-----------

	terial permanente destinados Centro de Apoio da criança e adolescente	aos e indispensáveis para um atendimento operacional.- do Visa oferecer à criança e ao adolescente, principalmente aos que sofrem maus tratos,, exploração, abusos, crueldade e agressão, proteção jurídico-social, e local de terapia em grupo.-
--	---	---

8.3 - Fundo Social de Solidariedade

a - aquisição de equipamentos e material permanente	Dar assistência social e proteção à família carente, à maternidade, à infância, ao adolescente e à velhice.- Dar integração ao mercado de trabalho.- Dar habilitação e reabilitação às pessoas portadoras de deficiência física.- Oferecer à comunidade, programas de orientação básica de vida.-
---	--

8.4 - Creche Municipal

a - construção de creches municipais	- Visa ampliar as creches municipais, dar amparo, proteção e assistência médica odontológica, social, educacional e alimentar às crianças da faixa etária de 0 a 6 anos, principalmente as mais carentes, em regime de semi-internato, enquanto seus pais se ausentam para o trabalho diário.-
b- aquisição de equipamentos e materiais permanente às creches municipais	Visa atender às necessidades prioritárias e operacionais das creches.-

